

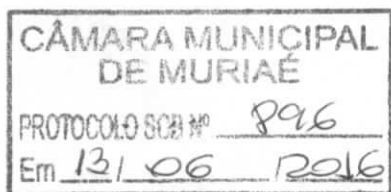


CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sítio Oficial na Internet: www.camaramuriaec.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2016



“Dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU, para empresas e entidades privadas que aceitem como estagiários alunos do ensino médio da rede pública e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto nos Impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU, as empresas e entidades privadas, dos setores primário, secundário e terciário que aceitem, como estagiários, alunos do ensino fundamental e médio, regularmente matriculados na rede pública de ensino.

§ 1º Os descontos dos quais se refere este artigo terão estabelecidas suas alíquotas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º O estágio ocorrerá em instituições que tenham condições de proporcionar a experiência prática adotada, na linha de estudos e formação para estudantes e será planejado e acompanhado com a participação da instituição de ensino, de modo a constituir-se em um processo auxiliar de aprendizado e integração.

§ 3º Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para a realização dos estágios nos diversos níveis, em sua jurisdição.

Art. 2º O estágio realizado nas condições desta Lei não estabelecerá vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, ter seguro contra acidentes e a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.

Parágrafo único - A jornada diária e semanal de atividade no estágio deverá ser compatível com o horário escolar do estagiário e com o necessário repouso semanal.

Art. 6º – Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Chefe do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Muriaé.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 10 de Junho de 2016.

MANOEL CARVALHO

Vereador - PMDB



JUSTIFICATIVA

O Projeto ora apresentado estabelece desconto no IPTU para empresas e entidades privadas que aceitem como estagiários alunos do ensino fundamental e médio da rede pública, no âmbito do Município de Muriaé.

A intenção visa incentivar o estágio e favorecer a qualificação dos jovens que estudam em escolas públicas e sonham em ter meios de realização profissional.

Portanto, o Projeto tem caráter de incentivo à formação profissional e, por isso mesmo, de inclusão e participação social.

Não há como negar que o presente Projeto trata de matéria tributária quando renuncia parte da receita do IPTU em benefício das empresas e entidades privadas que aceitem como estagiários alunos do ensino médio e fundamental da rede pública de ensino, daí o mesmo revestir-se, preventivamente, do caráter autorizativo.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para que aprovemos a matéria em questão.

MANOEL CARVALHO

Vereador - PMDB